



DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E
TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.501.153/0001-36.

Item 01 – ARTESANATO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INDICANDO A PROFISSIONAL

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que a profissional abaixo realacionada irá prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Item	Profissional	Especialização	Registro nº	Data de Registro
1	Eva Freddi	Artesanato	-	10/08/2022

Campo Mourão, 10 de agosto de 2022.

GABRIELA
BELOTI:27
096615865

Assinado de forma
digital por
GABRIELA
BELOTI:2709661586
5
Dados: 2022.08.10
16:13:08 -03'00'

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
C.P.F: 270.966.158-65
R.G: 9.084.358-3 SSP/PR
Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Centro, Campo Mourão, Paraná, neste ato representado pela sua Administradora Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no RG sob o nº 9.084.358-3 - SSP/PR, e no CPF nº 270.966.158-65, doravante denominada contratante e, de outro lado a Sra. Eva Freddi, pessoa física, brasileira, nível médio completo, inscrita no RG sob o nº 194.618-8 SSP/RS e no CPF sob o nº 617.977.079-49, doravante denominada simplesmente de contratada, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada prestará serviços de instrutora de artesanato, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para a contratante, serviços de instrutora de artesanato, dentro da sua área de formação e competência, para atender a demanda nas atividades e projetos sociais, sócio-ambientais e sócio-educacionais encetados pela contratante, tudo conforme solicitação

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A contratada prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os serviços serão prestados nos dias, horários e locais, determinados pela contratante em comum acordo com a contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da mesma forma, a contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade da contratada, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão por prazo indeterminado, de acordo com a necessidade da contratante e disponibilidade da contratada.

Os serviços ora contratados poderão ser prorrogados nos termos da lei nº 8.666/93.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #39a546c5e40be8208843dc876d721c474882f1007048f5c918516159c9a8531e
<https://valida.ae/b966af29f68e58c8ebda2438fab0fdc11c85b8584285c5919>



Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - Campo Mourão - Pr
Fone/Fax: (44) 3016 7106 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Eva Freddi



CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, a contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: o valor da hora/aula a ser combinado de acordo com cada contrato/ serviço a ser realizado aos municípios solicitantes ou mesmo para grupos particulares formados pela empresa, incluindo honorários e ajuda de custo, fazendo jus ao recebimento acima estipulado nos meses efetivamente trabalhados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A remuneração pelos serviços contratados não inclui os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante a contratada, a qualquer título.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos serão efetuados no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês trabalhado, em transferência bancária para a conta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da contratada pelos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratada, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

- a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;
- d) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

- São obrigações exclusivas da contratante:



Rua Rocha Pombo, 1335 - Centro - Campo Mourão - Pr
Fone/Fax: (44) 3016 7106 - E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #39a546c5e40be208843dc876d721c474882f1007048f5c918516159c9a8531e
<https://valida.ae/b966af29f68e58c8ebda2438fab0fdc11c85b58584285c5919>





- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus serviços, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer a contratada a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho - contratar por indicação da contratada os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possíveis reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre a contratante e a contratada.
- b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta última, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despendidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine a possíveis danos morais.
- c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.
- d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.
- e) É expressamente vedado a contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista a contratada o direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

- a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #39a546c5e40be208843dc876d721c474882f1007048f5c918516159c9a8531e
<https://valida.ae/b966af29f68e58c8ebda2438fab0fdc11c85b8584285c5919>



Handwritten signature



b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com a contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause a contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Campo Mourão, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratada, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2022.

Instituto Makro Marketing Cursos e
Treinamentos Eireli - EPP

CONTRATANTE

Eva Freddi

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Sergio Harmatiuk Costa Junior

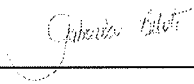
2. Nome: Lucimar do Reis

CPF: 100.012.429-03

CPF: 078.083.689-89



Página de assinaturas



Gabriela Beloti
 Instituto Makro Marketing Cursos e ...
 Signatário



Sergio Junior
 100.012.429-03
 Testemunha



Lucimar Reis
 078.083.689-89
 Testemunha





Eva Freddi
 617.977.079-49
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 ago 2022
15:21:28 |  | Gabriela Beloti criou este documento. (Empresa: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, E-mail: licitacao@institutomakro.com.br, CPF: 270.966.158-65) |
| 10 ago 2022
15:21:35 |  | Gabriela Beloti (Empresa: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, E-mail: licitacao@institutomakro.com.br, CPF: 270.966.158-65) visualizou este documento por meio do IP 177.125.213.105 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 10 ago 2022
15:22:51 |  | Gabriela Beloti (Empresa: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP, E-mail: licitacao@institutomakro.com.br, CPF: 270.966.158-65) assinou este documento por meio do IP 177.125.213.105 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 10 ago 2022
15:23:03 |  | Sergio Harmatiuk Costa Junior (E-mail: sergio.adm@institutomakro.com.br, CPF: 100.012.429-03) visualizou este documento por meio do IP 177.125.213.105 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 10 ago 2022
15:23:16 |  | Sergio Harmatiuk Costa Junior (E-mail: sergio.adm@institutomakro.com.br, CPF: 100.012.429-03) assinou como testemunha este documento por meio do IP 177.125.213.105 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 10 ago 2022
15:26:01 |  | Lucimar dos Reis (E-mail: lucimar_reis91@hotmail.com, CPF: 078.083.689-89) visualizou este documento por meio do IP 177.125.213.105 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 10 ago 2022
15:26:16 |  | Lucimar dos Reis (E-mail: lucimar_reis91@hotmail.com, CPF: 078.083.689-89) assinou como testemunha este documento por meio do IP 177.125.213.105 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |



- 10 ago 2022**
15:47:17  **Eva Freddi** (E-mail: evafreddi7@gmail.com, CPF: 617.977.079-49) visualizou este documento por meio do IP 177.137.61.252 localizado em Pato Branco - Parana - Brazil.
- 10 ago 2022**
15:47:17  **Eva Freddi** (E-mail: evafreddi7@gmail.com, CPF: 617.977.079-49) assinou este documento por meio do IP 177.137.61.252 localizado em Pato Branco - Parana - Brazil.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI MATERIAL

A Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Pelo presente instrumento, a empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, nº 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, declara para os devidos fins de que possuímos todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

GABRIELA Assinado de forma digital por GABRIELA
BELOTI:27 BELOTI:2709661586
 5
096615865 Dados: 2022.08.10
 16:16:36 -03'00'

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
 C.P.F: 270.966.158-65
 R.G: 9.084.358-3 SSP/PR
 Administradora

Campo Mourão, 10 de agosto de 2022.

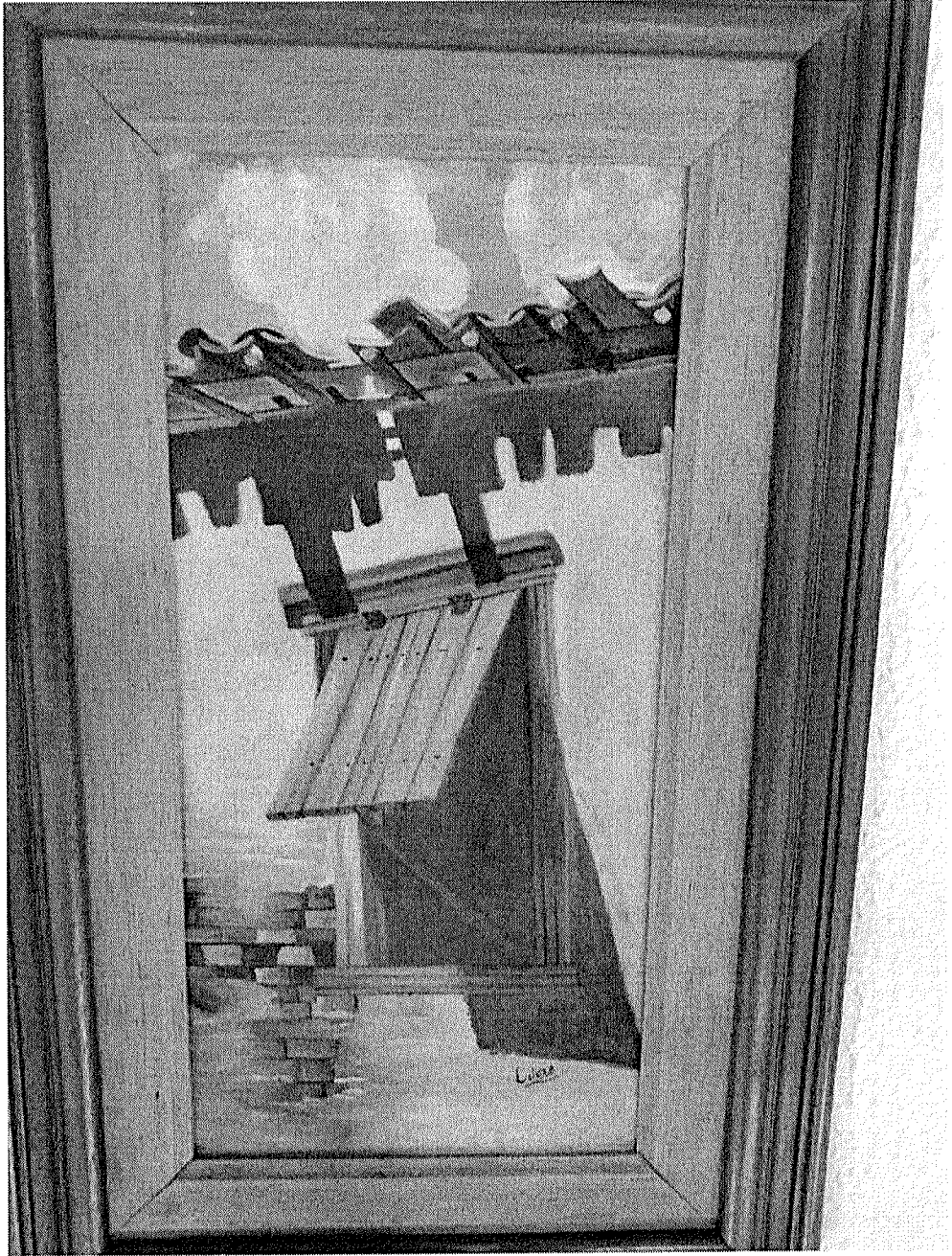
05501153/0001-36
 Instituto Makro Marketing Cursos
 e Treinamentos Eireli - EPP
 RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
 CENTRO - CEP 87300-450
 CAMPO MOURÃO - PR

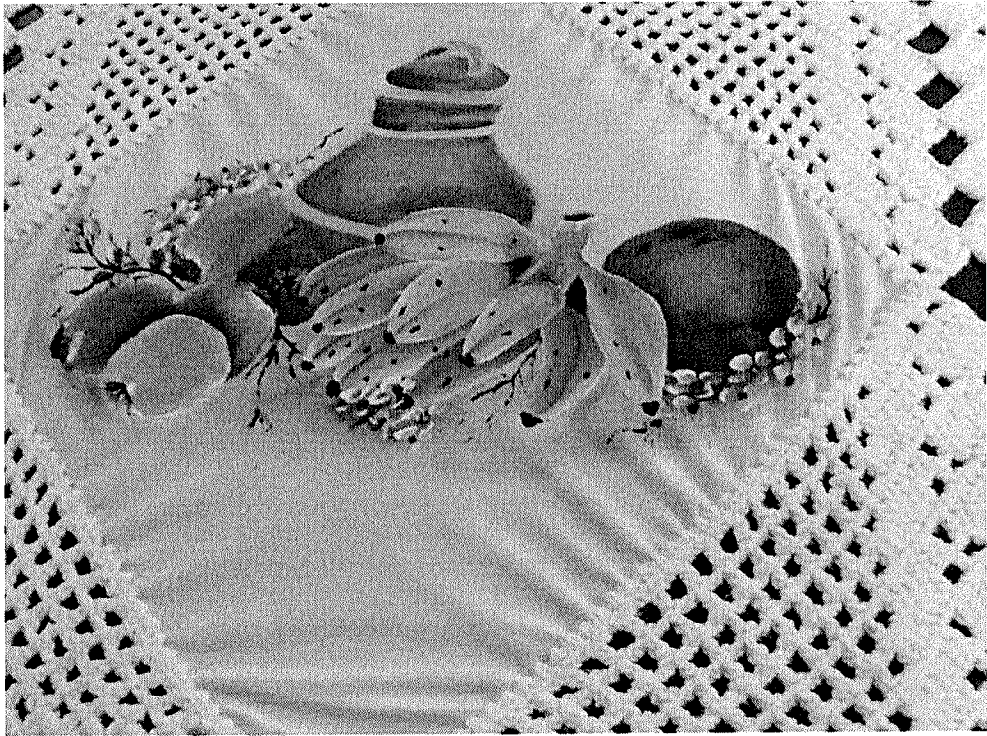
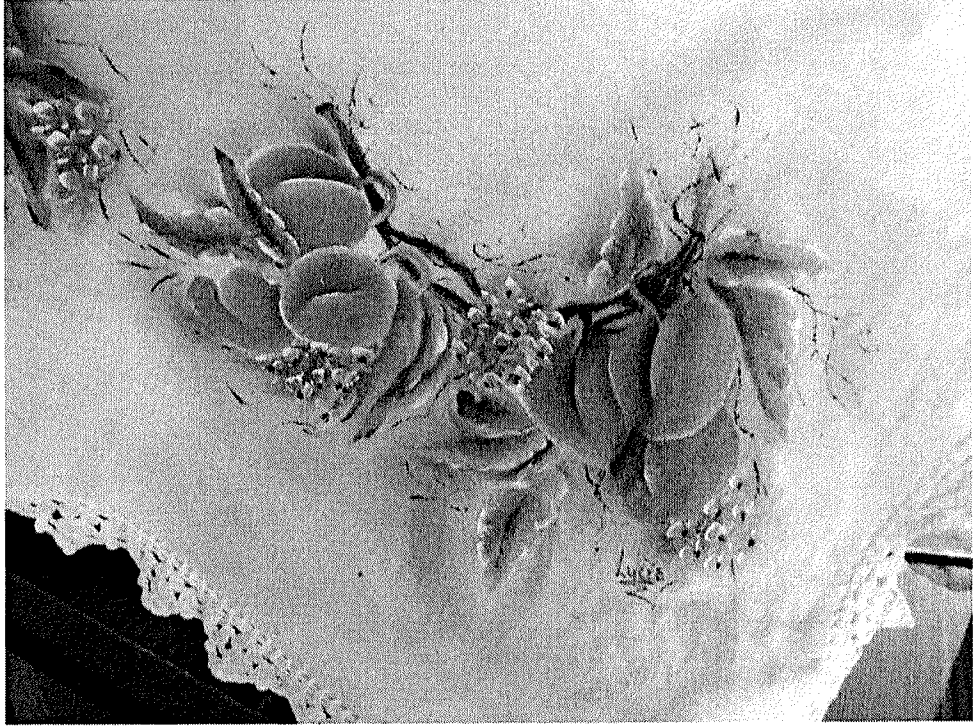
Eva Freddi

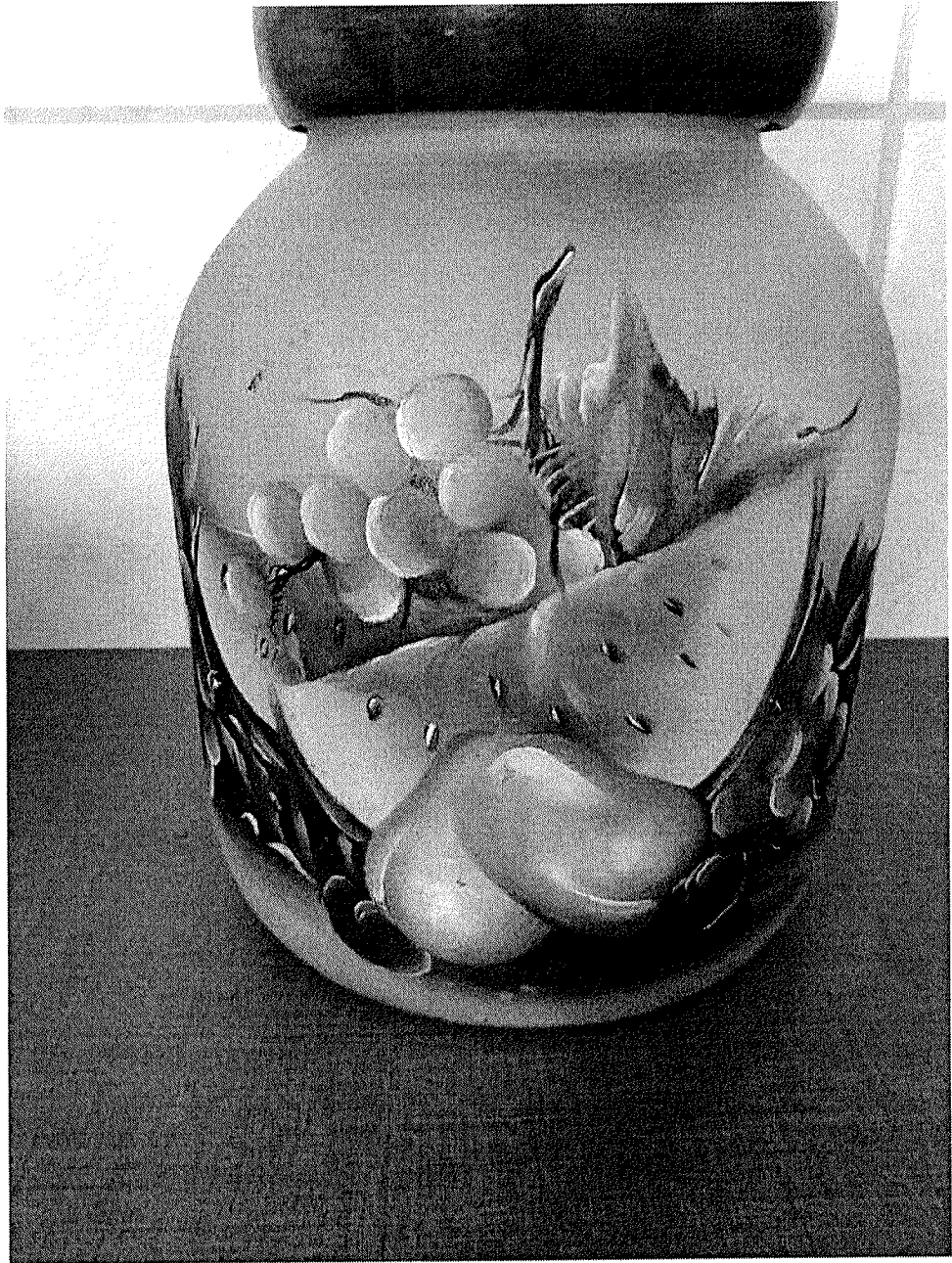
Artesã profissional

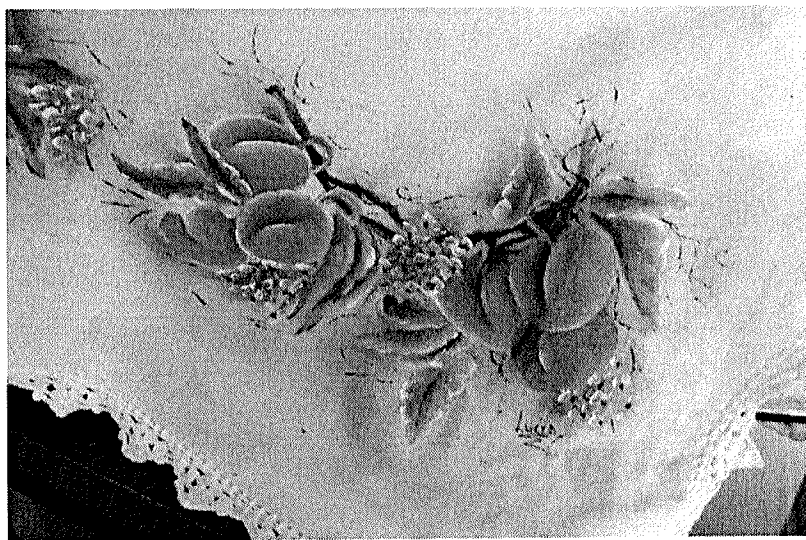
Segue em anexo alguns trabalhos realizados por mim





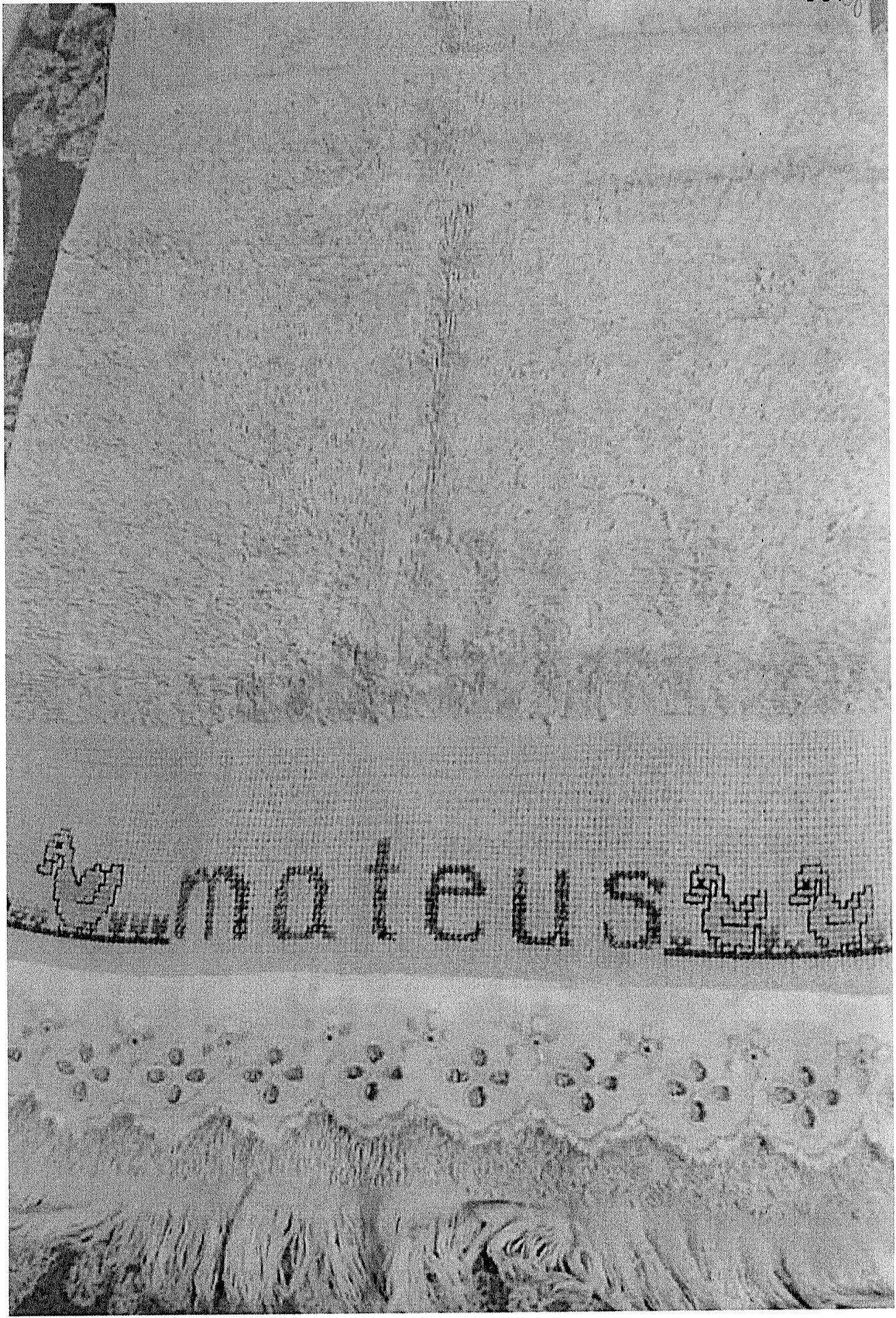


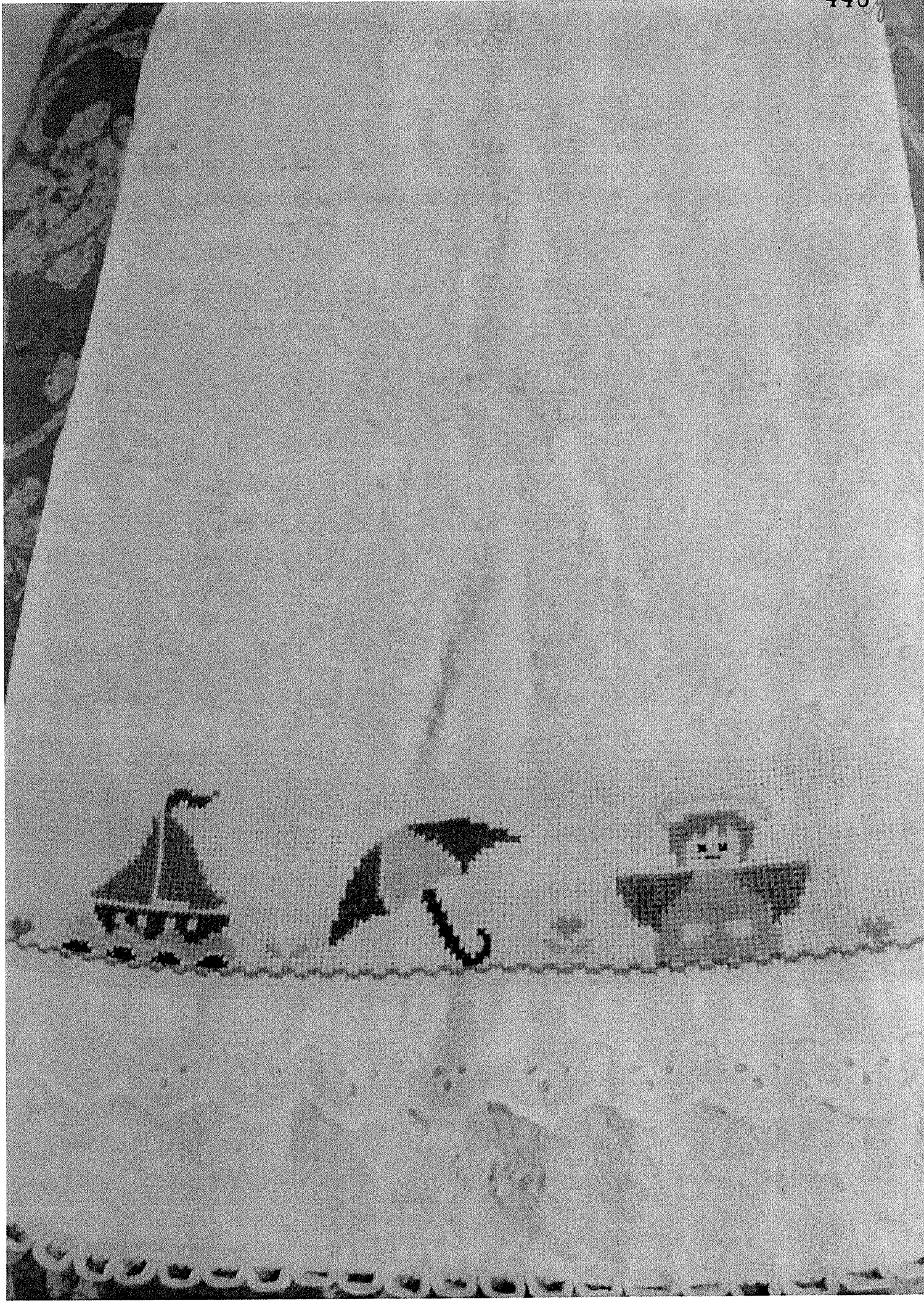


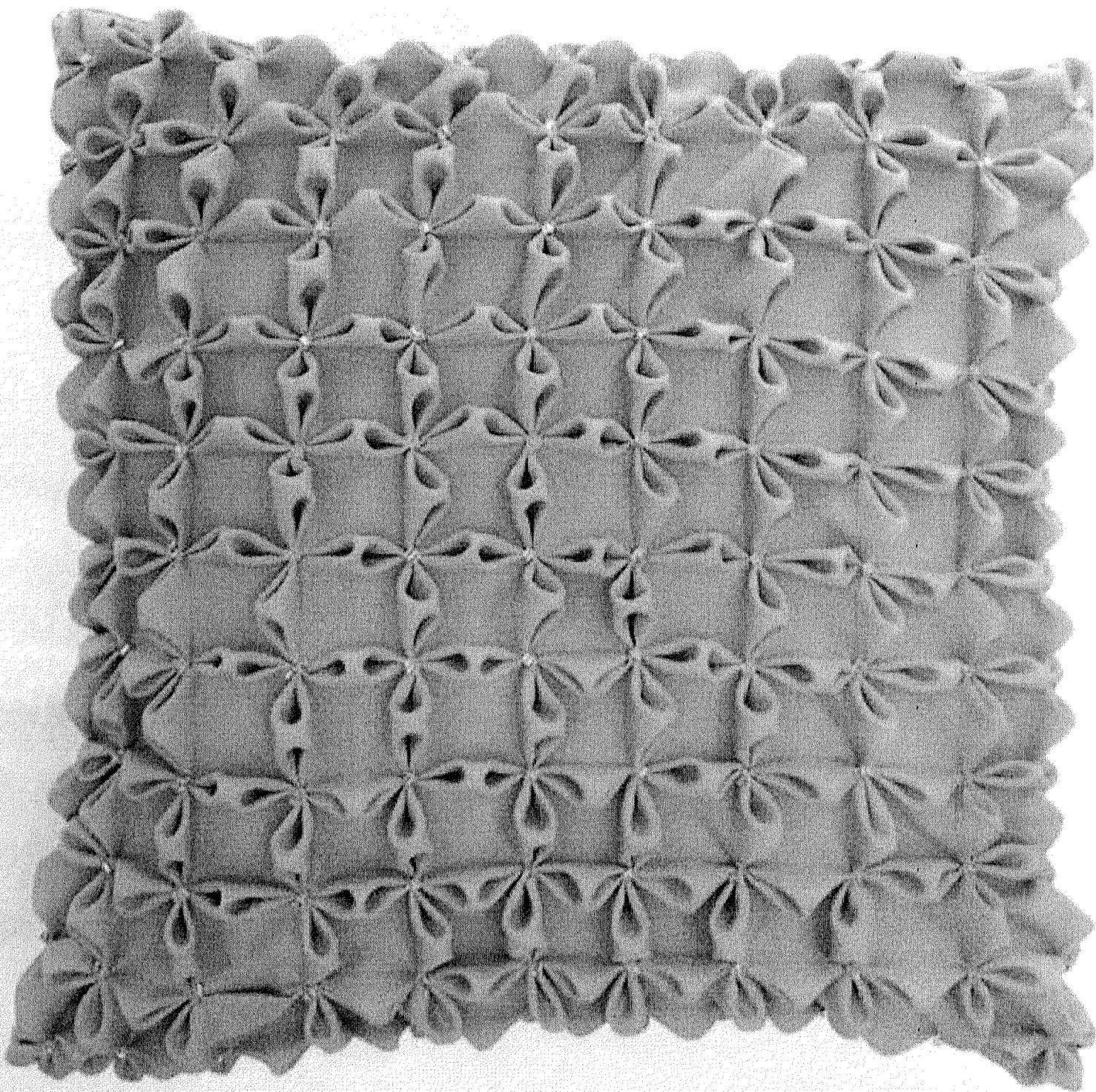




















MUNICÍPIO DE MARMELEIRO ⁴⁵⁴

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969
CNPJ nº 36.145.783/0001-49.

Item 02 - ARTE CIRCENSE

LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969
 CNPJ: 36.145.783/0001-49
 Rua Cerro Corá, nº 683
 Toledo/PR – CEP: 85904-300
 E-mail: gcirco@hotmail.com.br
 Telefone: (45) 99928-5042

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

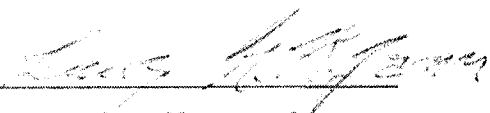
OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

ANEXO VI

DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) irá(ão) prestar os serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data de Registro
Gerson Ferreira da rocha	Coordenador circense, direto circense e instrutor de circo nas matérias: acrobacias, equilibrismo, contorcionismo, malabarista, pirofagista e aéreos.	0029682/PR	21/07/2016
Priscila bibiano de almeida	Coordenador circense e instrutora circense nas matérias :malabares, contorcionismo, equilibrismo, contorcionismo, palhaço e aéreo.	0034456/PR	09/04/2021


 Luiz Henrique Hammer Jann
 CPF: 104.976.789-69
 Microempreendedor Individual

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1- LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN, brasileiro, empresário, titular do CPF nº 104.976.789-69, RG 13.390.170-1 SESP-PR, residente à Rua Cerro Corá Nº 683, Bairro Vila Industrial – Toledo - PR, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2- GERSON FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, titular do CPF nº 061.754.769-64, RG 8.683.290-9 SESP-PR, residente à Rua Alameda Uirapuru Nº 98, Bairro Miniguaçú – Francisco Beltrão - PR doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 01 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no setor de INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será acordada em dias e horário conforme a necessidade das aulas, não excedendo 20 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o valor combinado no ato do contrato, não ultrapassando o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.



gerson

3ª TABELIONATO DE NOTAS
SÉTIMA
-PR

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2021.

3ª TABELIONATO DE NOTAS
SÉTIMA

Luiz Henrique Hammer Jann
Luiz Henrique Hammer Jann
104.976.789-69

RETRÁO

Gerson Ferreira da Rocha
Gerson Ferreira da Rocha
061.754.769-6

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Telles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (45) 3065-4487 / 3065-4484

Selo Digital N° 1202X0vqtpRosjYTvQxpTyHh
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN, (CN 11.8.3.0 - Doc Id: '0043' 782067, Toledo, 28 de setembro de 2021.

Em Teste
Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Eduardo Telles Scherer
Tabelião e Oficial

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Julio Assis Cavalcini, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.601-000 - Telefone: (41) 3053-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
Gerson Ferreira da Rocha

Em test. _____ da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
04 de Outubro de 2021

ESCREVENTE- FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO
R\$13,44
F484X.9aqtphWY3d-9VN76.LLyaW - Confira em
<http://selo.funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

3º TABELIONATO DE NOTAS
Eduardo Telles Scherer
Tabelião e Oficial

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1- LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN, brasileiro, empresário, titular do CPF nº 104.976.789-69, RG 13.390.170-1 SESP-PR, residente à Rua Cerro Corá Nº 683, Bairro Vila Industrial – Toledo - PR, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2- PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA, brasileira, empresária, titular do CPF nº 067.446.229-78, residente à Rua Alameda Uirapuru Nº 98, Bairro Miniguaçu – Francisco Beltrão - PR doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 5859/72, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo determinado, a iniciar-se a partir do dia 01 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogada, nos termos dos artigos 443, 444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se a cobrir lacuna de mão de obra, no setor de INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES.

CLÁUSULA QUARTA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será acordada em dias e horário conforme a necessidade das aulas, não excedendo 20 horas semanais.

Na hipótese de serem necessários serviços extraordinários, serão pagos ao Empregado às horas respectivas e os adicionais que a Lei contemplar.

CLÁUSULA QUINTA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o valor combinado no ato do contrato, não ultrapassando o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA SEXTA – Dos descontos

O empregado autoriza o desconto em seu salário das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Empregado a ressarcir ao Empregador por todos os danos causados.



2º OFÍCIO DE NOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, embriagues ou briga em serviço.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2021.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Luiz Henrique Hammer Jann
Luiz Henrique Hammer Jann
104.976.789-69

3º Tabelionato de Notas de Toledo - PR
Eduardo Tolles Scherer - Tabelião
End: Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro - Toledo/PR
Fone: (49) 3055-4487 / 3055-4464

Selo Digital Nº 1202X9vqtpRoW4Y1v7FQTYfX
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulte>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN. (CN 11.6.J.2) - Dou Fe. '0043' 78207A. Toledo, 28 de setembro de 2021.

Em Test. da Verdade
Erika Renata Perrella Carraro - Escrevente

3º TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Eduardo Tolles Scherer
Tabelião e Oficial

BELTRÃO

Priscila Bibiano de Almeida
Priscila Bibiano de Almeida
067.446.229-78

Testemunhas: *Wilson de Jesus Alves*

Testemunhas: *Gerson Ferreira da Rocha*

2º TABELIONATO DE NOTAS - Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Lúcio Cavalcini, nº 1.620 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.631-600 - Fonefax: (46) 3042-8298

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA

Em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão - PR
04 de Outubro de 2021
ESCREVENTE- ANA MARIA MANFROI
H513,44
F484X.9agtp.hWr3d-9VZq4.LUyab - Confira em:
<http://selo.funarpen.com.br>

QUALQUER EVENTO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969
CNPJ: 36.145.783/0001-49
Rua Cerro Corá, nº 683
Toledo/PR – CEP: 85904-300
E-mail: gcirco@hotmail.com.br
Telefone: (45) 99938-8730

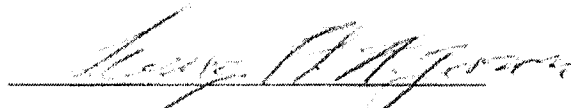
EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

Declaração de fornecimento dos matérias

A empresa LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969, estabelecida na Rua Cerra Corá, nº 683, Bairro Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85904-300, inscrita no CNPJ sob nº 36.145.783/0001-49, neste ato representada por Luiz HENRIQUE HAMMER JANN, microempreendedor individual, RG 13.390.170-1, CPF 104.976.789-69, Rua Cerro Corá, nº 683, Bairro Vila Industrial, Toledo/PR, CEP 85904-300, propõe à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, que vai fornecer todo material necessário para a oficina de arte circense.

Marmeleiro, 08 de agosto de 2022.



Luiz Henrique Hammer Jann,
CPF: 104.976.789-69
Microempreendedor Individual



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) GERSON FERREIRA DA ROCHA, CPF 061.754.769-64 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Palhaço, Acrobata, Diretor circense, Ensaiador circense, Equilibrista, sob o número 0029682/PR, em 21/07/2016, conforme processo nº 46212.013494/2016-73, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 15:07 de 25/07/2016.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 62691.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) GERSON FERREIRA DA ROCHA, CPF 061.754.769-64 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Malabarista, sob o número 0029682/PR, em 14/03/2016, conforme processo nº 46212.002822/2016-14, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 15:07 de 25/07/2016.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 62693.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) GERSON FERREIRA DA ROCHA, CPF 061.754.769-64 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Palhaço, Acrobata, Diretor circense, Ensaíador circense, Equilibrista, sob o número 0029682/PR, em 21/07/2016, conforme processo nº 46212.013494/2016-73, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 15:07 de 25/07/2016.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 62691.

4629

CERTIFICADO

Certificamos que

Gerson Ferreira da Rocha

Portador do RG 86832909, concluiu o **Curso de NR 35** em
10 de Dezembro de 2021 junto a esta instituição.

Carga horária: 8 horas.

Validade: 24 meses.



Alessandro Lima da Silva
Diretor



Gerson Ferreira da Rocha
Aluno

Intensiva
CURSOS

Intensiva Cursos - Inscrita no CNPJ 26.432.562/0001-06
Atividade Empresarial Registrada na Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Paraná
Curso de Educação Profissional de Nível Básico, Curso de Aperfeiçoamento Profissional
Regido Pela Lei nº 9394 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional



Consulte a autenticidade deste certificado usando o QR Code ao lado

INTENSIVA CURSOS
CNPJ:26.432.562/0001-06

CURSO DE NR 35 BÁSICO
TRABALHO EM ALTURA

CONTEÚDO MINISTRADO NO CURSO

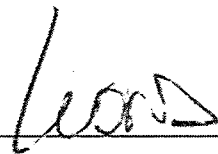
Normas e Regulamentações do MTE;
Análise de Riscos;
Condições Impeditivas para Serviços;
Riscos Potenciais;
Medidas de Prevenção e Controle;
Sistemas, Equipamentos e Procedimentos de Proteção Coletiva;
Equipamento de Proteção Individual;

Seleção, Inspeção, Conservação e Limitação de Uso dos EPIs;
Inspeção de Segurança;
Prevenção de Acidentes;
Acidentes Típicos em Trabalhos em Altura;
Condutas em Situações de Emergência e Primeiros Socorros;
Técnicas de Resgate, Remoção e Transporte.

INSTRUTORES RESPONSÁVEIS



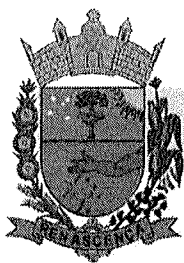
Lincoln Fernando Raitz Martins
Engenheiro Eletricista
(CREA - SC: 113313-1)



Lucrecia Cora
Técnica em Segurança do Trabalho
Registro no MTE: 0102344/SP
Engenheira Civil (CREA - SP: 5063795355)



Cinthia Pinhoratto
Enfermeira
Especialista em Urgência e Emergência
(COREN - SP: 438143)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura municipal de Renascença- PR, inscrita no CNPJ n.º 76.205.681/0001-96, estabelecida nesta cidade, cito Rua Getúlio Vargas, 901, CEP 85.610-000, **DECLARA** para os devidos fins, de direito, e a quem possa interessar, que a Empresa: Luiz Henrique Hammer Jann 104.976.789-69, inscrito no CNPJ: 36.145.783/0001-49, estabelecido na cidade de Toledo/Pr, Rua Cerro Cora , nº 683, Bairro Vila Industrial , CEP: 85.904-300, presta serviços e ministra cursos e oficinas, (artes circenses, malabarismo, contorcionismo, equilibrismo), junto a Secretaria Municipal de Assistência Social para com as atividades de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, qual presta com qualidade e responsabilidade suas funções.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Renascença, 10 de Setembro de 2021.



Vanderson Rodrigo Zanini
Secretário Municipal de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido de quem interessar e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que o **Senhor GERSON FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 061.754.769-64**, residente e domiciliado na Rua Alameda Uirapuru, nº 98, Bairro Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão – Paraná, presta serviços ao Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Marmeleiro – Paraná, CNPJ: 76.205.665/0001-01, em atividades acrobáticas de solo, malabarismo, equilibrismo e pirâmides aéreas em Oficina de Arte Circense, no Centro de Convivência da Assistência Social, desde 2015.

Registro ainda que **GERSON FERREIRA DA ROCHA** apresenta bom desempenho profissional, sempre cumprindo com suas obrigações, nada constando que o desabone tecnicamente até a presente data.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2021.


Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora
Departamento de Assistência Social
Portaria nº 6.391/2021

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido de quem interessar e para fins de prova de aptidão, desempenho e atestado de execução, que a **Senhora PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA, CPF N° 067.446.229-78**, residente e domiciliada na Rua Alameda Uirapuru, n° 98, Bairro Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão – Paraná, presta serviços ao Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Marmeleiro – Paraná, CNPJ: 76.205.665/0001-01, em atividades acrobáticas de solo, malabarismo, equilibrismo e pirâmides aéreas em Oficina de Arte Circense, no Centro de Convivência da Assistência Social, desde 2015.

Registro ainda que **PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA** apresenta bom desempenho profissional, sempre cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Marmeleiro, 08 de outubro de 2021.


Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora
Departamento de Assistência Social
Portaria n° 6.391/2021



CERTIFICADO

ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS

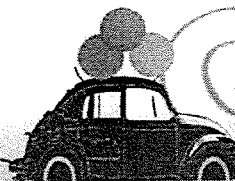
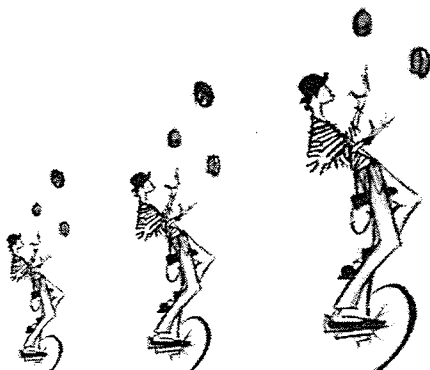
*Confere o presente certificado a **PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA**, que atesta o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados como Instrutora e Artista Circense, nas áreas de Acrobacias de solo, Equilibrismo, Palhaço, Malabarismo e contorcionismo, durante período de 10/01/2014 até 15/12/2019.*

Toledo-PR, 15 de Dezembro de 2019.


Robson André Correia
Presidente

ATRA Companhia de Artes Cênicas

☐ 03.612.800/0001-51
ATRA - COMPANHIA DE
ARTES CÊNICAS
RUA JOÃO PESSOA, 1281 - JD. AMÉRICA
CEP: 85708-160 - TOLEDO - PR.



468 5300



CERTIFICADO

ATRA COMPANHIA DE ARTES CÊNICAS

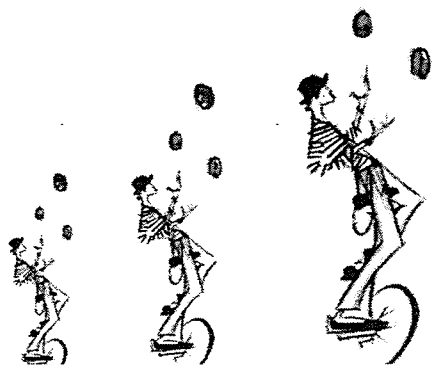
*Confere o presente certificado a **GERSON FERREIRA DA ROCHA**, que concluiu o curso de Formação Avançado em Instrutor de Arte Circense, nas áreas de Acrobacias de solo, Equilibrismo, Palhaço, Malabarismo e contorcionismo realizado por esta CIA. Totalizando 192 horas.*

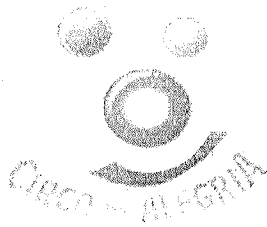
Toledo-PR, 15 de Dezembro de 2020.

☐ 03.612.800/0001-51 ☐
ATRA - COMPANHIA DE
ARTES CÊNICAS
RUA JOÃO PESSOA, 1281 - JD. AMÉRICA
CEP: 85908-160 - TOLEDO - PR. ☐

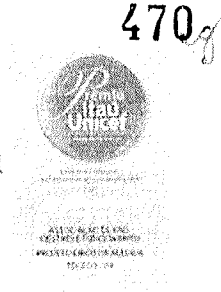

Robson André Correia
Presidente

ATRA Companhia de Artes Cênicas





Escola Municipal Anita Garibaldi
Rua Félix da Cunha, 659 - Jardim Europa | Toledo-PR
Telefone: (45) 3277-2182



DECLARAÇÃO

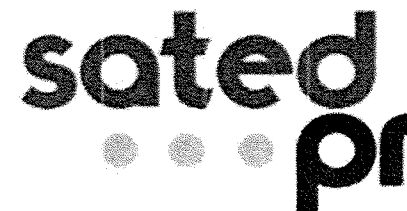
Declaramos para os devidos fins que: **Gerson Ferreira da Rocha**, portador do **RG 8.683.290-9 e do CPF 061.754.769-64**, realizou sua formação em arte circense no Circo da Alegria de Toledo Paraná. declaramos que o mesmo frequentou o projeto como aluno, foi voluntário, estagiário e instrutor , sendo que sempre desempenhou suas funções com muito compromisso e competência.

Por ser expressão de fé e verdade firmo a presente.

Arildo Sanchez Guerra
Coordenador Circo da Alegria
Portaria Nº 54/2021
RG 7.026.976-7
CPF 016.769.239-93

Toledo, 15 de dezembro de 2021.

**SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM
ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO PARANÁ**



NOME COMPLETO

GERSON FERREIRA ROCHA

NOME ARTÍSTICO

G CIRCO

FUNÇÃO

**DIRETOR E ENSAIADOR CIRCENSE | EQUILIBRISTA | ACROBATA E
OUTROS**

RG

8.683.290-9

REGISTRO PROFISSIONAL

29682

VÁLIDA ATÉ

DEZEMBRO | 2022


ADRIANO ESTURILHO
(PRESIDENTE)



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 23 de janeiro de 2019, confere o título de BACHARELA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de junho de 1991, RG 9.577.251 0 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 24 de janeiro de 2019.


Priscila B. de Almeida
Diplomada

[Assinatura]
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 133,
de 01/03/18 - D.O.U. de 02/03/18.

CURSO CONCLUÍDO EM: 27 /12 /2018

Carlos Eduardo Garcia
Reitor

 UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR

UNIPAR Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 060231
Processo n.º 062833/2019
nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.
Umuarama, 22 de JULHO de 2019.

HERMES PAVAN MACHADO
HERMES PAVAN MACHADO
Chefe do DERD
Por delegação de competência de acordo com o Ato
Executivo da Reitoria da UNIPAR de 30/06/2009

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Registrado sob o n.º 198 às páginas n.º 011
do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

474

DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA
CNPJ nº 04.632.453/0001-91.

Item 03 - CAPOEIRA

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

ANEXO - VI


DECLARAÇÃO INDICANDO OS PROFISSIONAIS

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos que o profissional abaixo relacionado irá prestar os serviços, da referida licitação:

Nome	Especializada	Registro nº	Data de Registro
KAUE GABRIEL BONASSOLI CHAVES	CAPOEIRA		

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Francisco Beltrão - PR


ALESSANDRA BERTOL NORONHA

RG nº 10.670.880-0 SESP/PR

CPF nº 077.251.639-13

Sócia-Administradora

CONTRATO DE PRESTEÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, com sede em Francisco Beltrão, na Rua Ponta Grossa, nº 1720, sala 13, Centro, CEP 85601-600, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, e no Cadastro Estadual sob o nº isento, neste ato representada pela diretora Alessandra Bertol Noronha, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade nº 10.670.880-0/SESP/PR, CPF nº 077.251.639/13, residente e domiciliado na Rua Alagoa, nº 1139, Aptº: 202, Alvorada, CEP 85601-080, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná;

CONTRATADA: KAUE GABRIEL BONASSOLI CHAVES Solteiro, instrutor de CAPOEIRA, Carteira de Identidade nº 14.322.961-0, CPF nº 117.571.609-06, residente e domiciliado na Rua Guarulhos, 481, bairro Pinheirão, CEP: 85.601-000, Cidade Francisco Beltrão, no Estado Paraná.

Cláusula 1º - Tem por objetivo o presente instrumento a contratação de empresa para realizar aula de CAPOEIRA

Cláusula 2º - O local de trabalho será em Marmeleiro, onde a **CONTRATANTE** ganhou uma licitação de prestação de serviço do pregão presencial Nº 072/2022, desde que preencha todos os requisitos do edital.

Cláusula 3º - O contratado trabalhará exercendo a Função de instrutor de CAPOEIRA com Remuneração de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por hora aula trabalhada.

Parágrafo único: **Número de participantes:** Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. **Faixa etária:** de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social

Conteúdo mínimo: - orientação da filosofia e prática da capoeira e temas relacionados à história do Brasil, compreendendo a cultura; - aula prática desenvolvendo atividades de resistência, força, coordenação motora, lateralidade e trabalho em equipe; - aulas de instrumentos com objetivo de desenvolver a musicalidade, ritmo, coordenação, composição de músicas infantis e educativas; - acrobacias desenvolvendo flexibilidade, força e equilíbrio

Obrigações da contratada: - a contratada deverá disponibilizar de todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.

Cláusula 4º - Este Contrato tem início a partir de 10/08/2022, sendo 300 horas de aula de capoeira ou parar até mesmo antes do término das 300 horas, se o Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV assim decidir ficando com data indeterminada.

Cláusula 5º - No valor contratado já estão incluídos todas as despesas ordinárias

Kaue G. B. Chaves

diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contrato.

Cláusula 6ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Contratante efetuará o pagamento através de transferência bancária ou em moeda corrente desse País através de recibo, até o décimo segundo dia de cada mês, somando as horas aulas efetuadas no mês anterior.

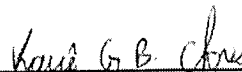
Cláusula 7ª - O presente Contrato não poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, sob a pena de pagamento de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

DO FORO


Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

FRANCISCO BELTRAO, 08 de agosto de 2022.



KAUE GABRIEL BONASSOLI CHAVES



CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA
LTDA - ME

Pai ou Responsável (quando menor)

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR

CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA-ME

CNPJ/MF: 04.632.453/0001-91

Rua Ponta Grossa, n.º 1720 - Bairro: Centro

Francisco Beltrão / PR - Cep: 85.601-600

Fone: (46) 99115-3479 – E-mail: valdelirionoronha@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 072/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES


PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2022

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

Pelo presente instrumento, a empresa Cursos Profissionalizantes Ômega LTDA – ME, CNPJ: 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13, Centro de Francisco Beltrão, PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que a empresa possui todo o material solicitado para o desenvolvimento das atividades e que a proposta apresentada é completamente exequível.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2022.

04.632.453/0001-91
CURSOS PROFISSIONALIZANTES
OMEGA LTDA - ME
Rua Ponta Grossa, 1720, sala 13 - Centro
CEP 85.601-600 Fco. Beltrão - PR


ALESSANDRA BERTOL NORONHA
RG nº 10.670.880-0 SESP/PR
CPF nº 077.251.639-13
Sócia-Administradora

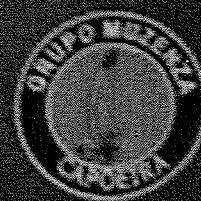
DIPLOMA

DE INSTRUTOR

Certificamos que Kaué Gabriel Bonassoli Chaves CPF117.571.609-06 RG14.322.961-0. Iniciou na capoeira em 14 de Outubro de 2006, formado pelo Grupo Muzenza de capoeira corda verde em 9 de Novembro de 2019, filiado a Super Liga Brasileira de Capoeira concluindo com aproveitamento os cursos de formação, sendo reconhecido pela Associação Beltronense de Artes Marciais como instrutor habilitado para lecionar aulas de capoeira.



Joares Antonio Chaves
Presidente da Associação Beltronense de Artes Marciais
Francisco Beltrão, 09 de Novembro de 2019



Rua Garibaldi, 381 - Vila Bela - Francisco Beltrão - PR
CEP 85827-103 - E-mail: jacobson@abam.org.br
Fone: (41) 3337-7529/3337-1111

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribuna Fiscal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
17.574.609-06

Nome
KALE GABRIEL BONASSOLI CHAVES

Nascimento
14/05/2003

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

KAUÊ GABRIEL BONASSOLI CHAVES

FILIAÇÃO

JOARES ANTONIO CHAVES

PATRICIA DE FATIMA MAGALHÃES BONASSOLI



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

14/05/2003

CURITIBA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IIPR

Kauê G. B. Chaves

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

950-21-00104

THOMAS GIBBS & SHAW

481

NAO PLASTIFIQUE

DEI Nº 7.411/6 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 117.571.609-06

REGISTRO GERAL 14.322.961-0

REGISTRO CIVIL

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2021

C.NASC=082081.01.55.2003.1.00190.042.0063722-88

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR DO TÉRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TÉRITÓRIO NACIONAL



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

483

DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ nº 11.589.175/0001-00.

Item 04 - DANÇA (ESTILO BALLET E HIP HOP)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA

VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, com sede na R. Mal. Deodoro, 1670 - Vila Carvalho, Araçatuba - SP, 16025-285, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.589.175/0001-00, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada "CONTRATANTE, e;

Gabriéli Cristiane Krassmann Lazario, residente na Av. Alvorada, nº 610, Marmeleiro e-mail: gabi_c_krassmann@hotmail.com Telefone: (46) 99107-6236, inscrita no RG 8.318.089-7 e no CPF 049.758.099-31, doravante denominada "CONTRATADA;

Juntas designadas "Partes" resolvem celebrar o Presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA (o "Contrato"), a ser regido pelas cláusulas e condições/ a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de Oficina de Dança à serem realizadas no município de Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

- 2.1 O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.
- 2.2. Caso as Partes tenham interesse na prorrogação do prazo retro, deverão proceder à celebração de instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará o presente instrumento para todos os fins.
- 2.3 O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, notificação ou prazo, e sem o prejuízo das penalidades cabíveis, em caso de:
- 2.3.1 Descumprimento, total ou parcial, das suas cláusulas e condições.
- 2.3.2 A CONTRATADA executar os serviços de forma irregular, ou em desconformidade com as orientações dadas pela CONTRATANTE.
- 2.3.3 Recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de falência de qualquer uma das Partes.
- 2.4. É resguardado às partes contratantes o direito de rescindir unilateralmente este Contrato a qualquer tempo, mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que por tal fato lhe seja devida à parte contrária indenização de qualquer espécie.
- 2.5 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de quaisquer das obrigações a ela atribuídas por força deste Contrato implicará na rescisão unilateral sem prejuízo à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará o e valor de 30,00 (trinta reais) por hora aula realizada pela CONTRATADA
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente (dia 10 de cada mês) de acordo com a carga horária desenvolvida no mês em questão.
- 3.4. Estão inclusos no preço acima estipulado todos os custos e despesas decorrentes do presente Contrato, de forma que, uma vez pago, nada mais será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, quanto aos serviços prestados.
- 3.5. Pagamentos será realizado através de PIX com chave CPF: 049.758.099-31

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Além de demais obrigações previstas neste instrumento, constituem obrigações da CONTRATADA:
- 4.1.1. Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância às disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, projetos desenhos e especificações técnicas que forem determinadas pela CONTRATANTE;
- 4.1.2. Encaminhar relatório mensal de aulas realizadas e sua respectiva carga horária.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Compõe, dentre as demais mencionadas pelo Contrato, obrigação da CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma prevista no presente Contrato.
- 5.2 Organização do local, materiais e equipamento para realização das oficinas são de responsabilidade da contratada

CLÁUSULA SEXTA - IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

6.1 A CONTRATADA garante e declara sob as penas da lei que:

6.1.1. É uma sociedade devidamente constituída e existente de acordo com a legislação aplicável.

6.1.2. Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, atuando no exercício de suas atividades, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores e serviços terceirizados, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.1.3. Cumpre com as disposições do art.7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, ainda que por meio de empresas subcontratadas, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6.1.4. Não submete seus empregados, ou subempregados, a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-os a condições degradantes de trabalho, quer restringindo-lhes, por qualquer meio, a locomoção em razão de dívida contraída com a sociedade, com seus sócios, seus administradores ou seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MÃO DE OBRA

7.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as obrigações decorrente da condição de empregadora em relação aos seus empregados declarando não haver quaisquer vínculos entre seus funcionários empregados, profissionais, prepostos ou representantes de qualquer espécie ou grau e a CONTRATANTE, ainda que ditos funcionários estejam alocados nas dependências desta para a prestação dos serviços ora contratados.

7.3. A CONTRATADA não possui nenhum tipo de vínculo empregatício com a CONTRATANTE, ou qualquer tipo de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. Obrigam-se as partes, desde já, por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações relacionada às atividades elencadas no presente contrato, das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do mesmo, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros. sem a prévia e expressa autorização.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de trinta dias.

9.2. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

10.1. Não há multa rescisória a ser paga pela CONTRATANTE ou CONTRATADA, basta o aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Qualquer tolerância em relação ao não cumprimento das obrigações ora avençadas, ou o não exercício dos direitos assegurados pelo contrato ou pela legislação em geral, por qualquer das Partes, será entendida como mera liberalidade e não poderá ser interpretada como novação de mencionadas obrigações ou renúncia a tais direitos.

11.2. Este Contrato constitui o acordo integral havido entre as Partes e substitui todas as propostas, acordos, instrumentos e comunicações anteriores, escritos ou verbais, entre as Partes acerca de seu objeto.

11.3. As alterações ao presente Contrato somente poderão ser feitas por escrito, em instrumento aditivo que, assinado pelas Partes, integrará este instrumento para todos os fins.

11.4. O presente Contrato obriga as Partes, seus herdeiros e eventuais sucessores a qualquer título.

11.5. Não existe entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA nenhuma espécie de vínculo empregatício.

11.6. A equipe envolvida neste projeto se compromete a manter sigilo sobre os dados e informações decorrentes do contrato, salvo a CONTRATANTE autorize em contrário.

11.8. É livre à CONTRATADA ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

11.9. Na data e hora do pregão indicado pelo cliente, a CONTRATADA disponibilizará uma equipe para a execução dos serviços, ficando responsável pelo acompanhamento de todo o processo e informando ao cliente o resultado do pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro de Araçatuba-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Araçatuba-SP, 28 de julho de 2022

CONTRATANTE: Vitae Cursos Profissionalizantes
CNPJ: 11.589.175/0001-00

CONTRATADA: Gabriéli C. Krassmann Lazario
CPF: 049.758.099-31

TESTEMUNHA 1: Luana Ellen Genegim Nunes
CPF: 396.235.078-01

TESMUNHA 2: Jaqueline dos Santos Chiamente
CPF 439.761.368-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro de Araçatuba-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas

Araçatuba-SP, 28 de julho de 2022

CONTRATANTE: Vitae Cursos Profissionalizantes
CNPJ: 11.589.175/0001-00

CONTRATADA: Poliana Lauther
CPF 049.550.889-61

TESTEMUNHA 1: Luana Ellen Genegim Nunes
CPF: 396.235.078-01

TESMUNHA 2: Jaqueline dos Santos Chiamente
CPF 439.761.368-08

Contrato Professora Gabriéli.pdf

Documento número #f1c486c8-5e54-482c-8e56-6d66f8deb4ff

Hash do documento original (SHA256): ca6397dc6306f272afd3c82f6f82525cc282e5bb0e4262e0576448f9c47a81ec

Assinaturas

- Luana Ellen Genegim Nunes**
CPF: 396.235.078-01
Assinou como testemunha em 15 ago 2022 às 10:38:43
- Jaqueline dos Santos Chiamente**
CPF: 439.761.368-08
Assinou como testemunha em 15 ago 2022 às 10:14:25
- Gabriéli Cristiane Krassmann Lazario**
CPF: 049.758.099-31
Assinou em 15 ago 2022 às 10:19:36

Log

- 15 ago 2022, 10:04:52 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c criou este documento número f1c486c8-5e54-482c-8e56-6d66f8deb4ff. Data limite para assinatura do documento: 15 de agosto de 2022 (17:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 ago 2022, 10:04:56 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: luana.genegim@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luana Ellen Genegim Nunes e CPF 396.235.078-01.
- 15 ago 2022, 10:04:56 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: jaquelinechiamente@hotmail.com, para assinar como testemunha, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jaqueline dos Santos Chiamente e CPF 439.761.368-08.
- 15 ago 2022, 10:04:56 Operador com email recrutamento@institutovitae.com na Conta b911de2a-2891-4108-8a22-1bf2c349841c adicionou à Lista de Assinatura: gabi_c_krassmann@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriéli Cristiane Krassmann Lazario e CPF 049.758.099-31.

-
- 15 ago 2022, 10:14:25 Jaqueline dos Santos Chiamente assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email jaquelinechiamente@hotmail.com (via token). CPF informado: 439.761.368-08. IP: 189.98.247.98. Componente de assinatura versão 1.337.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2022, 10:19:41 Gabriéli Cristiane Krassmann Lazario assinou. Pontos de autenticação: email gabi_c.krassmann@hotmail.com (via token). CPF informado: 049.758.099-31. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 24fae9(...), vide anexo frente 15 ago 2022, 10-19-36.png, e o verso com hash SHA256 prefixo ae9c50(...), vide anexo verso 15 ago 2022, 10-19-36.png. IP: 187.60.219.194. Componente de assinatura versão 1.337.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2022, 10:38:43 Luana Ellen Genegim Nunes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: email luana.genegim@hotmail.com (via token). CPF informado: 396.235.078-01. IP: 191.189.34.223. Componente de assinatura versão 1.337.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 ago 2022, 10:38:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f1c486c8-5e54-482c-8e56-6d66f8deb4ff.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f1c486c8-5e54-482c-8e56-6d66f8deb4ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: frente 15 ago 2022, 10-19-36.png

Foto da frente do documento oficial com hash SHA256 prefixo 24fae9(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: verso 15 ago 2022, 10-19-36.png

Foto do verso do documento oficial com hash SHA256 prefixo ae9c50(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

CERTIFICADO



A Mexe® Fitness certifica que,

GABRIELI KRASSMANN

PROFESSOR MEXE® FITNESS

Está certificado e licenciado para aplicação da metodologia do programa **MEXE® FITNESS** conforme as cláusulas contratuais do contrato. Carga horária de 8 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alexandre Alberto'.

Alexandre Alberto - Diretor Criativo

16 de Maio, 2015

CERTIFICADO

Certificamos que Gabrieli Cristiane Keassmann participou do XVII Festival Interescolar de Dança, promovido pelo Departamento Municipal de Cultura de Francisco Beltrão, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão, 29 outubro de 2017




Maria Ivonete Silva
Diretora Departamento Municipal de Cultura

Departamento Municipal
de Cultura



Celebrando o
**FRANCISCO
BELTRÃO**
Direção: todos
e a nossa gente!



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

Secretaria Municipal
de Educação e Cultura

Certificado

Certificamos que
GABRIÉLI CRISTIANE KRASSMANN
 RG 8.318.089-7

Participou do Curso de Formação Continuada para Professores de
EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 20 horas, dentro do Programa de
 Capacitação Profissional Continuada (Lei 4260/2014 – Plano de Cargos,
 Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de
 Ensino, de Francisco Beltrão – PR), realizada no período de 06/02/2018 a
 21/09/2018.

CONTEÚDOS:

- Jogos e brincadeiras em sala de aula;
- Dança escolar e a pluralidade de ensino;
- Xadrez escolar;
- Jogo de damas escolar;
- Plano de trabalho docente.


 Rosa de Fátima Florentin Vandresen
 Secretária Municipal de Educação e Cultura


 Mariângela Karasiak Lénoch
 Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

REGISTRO: Nº 1200 LIVRO 11 FOLHA 81 FREQUÊNCIA 100

FACULDADE DE PATO BRANCO

FADEP

O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, em 24 de fevereiro de 2007, confere o título de Licenciada em Educação Física a

Gabrieli Cristiane Krassmann,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 25 de novembro de 1985, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.518.089-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 26 de fevereiro de 2007


Elyse Aparecida de Oliveira
Secretaria Geral


Flora Miguel Petta
Diretor Geral

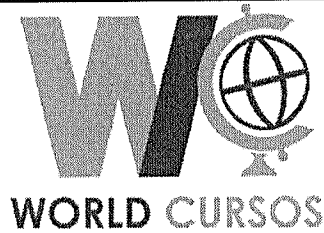
Gabrieli Cristiane Krassmann.
Diplomada



DOCUMENTAÇÃO CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ nº 18.253.127/0001-88.

Item 05 - TECLADO
Item 06 – VIOLÃO



ANEXO I
PROPOSTA REAJUSTADA

AO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PR E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROPONENTE: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA Ltda

ENDEREÇO: Rua Galo da Serra; 1920; Floresta; Cascavel - PR

CNPJ: 18.253.127/0001-88 **FONE/FAX:** (45) 9 99655385 (45) 3223 – 1257

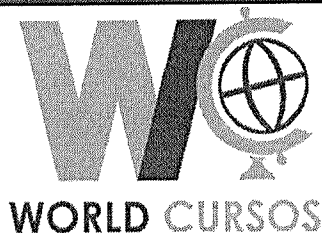
PREGÃO ELETRÔNICO 072 / 2022

Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.


INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO			
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO	Número e ano licitação	072/2022
Data			02 / 08 / 2022
Hora			14h00min
Local			www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.			

IDENTIFICAÇÃO	
Razão Social: Jefferson Aparecido de Sousa & Cia Ltda - ME	
Endereço: Rua galo da serra; 1920 – Floresta – Cascavel/PR	CEP: 85.814.660
Telefone: (45) 9 99655385 / (45) 3223 - 1257	
Email: worldcursos@outlook.com.br	





ITEM	QNDT	UND	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
5	300	Horas	TECLADO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
6	600	Horas	VIOLÃO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica. Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá	R\$ 33,33	R\$ 20.000,00

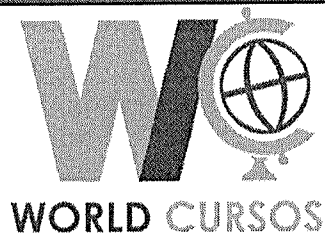


45 99965.5385

45 3099.0282

worldcursos@outlook.com.br

CNPJ: 16.253.127/0001-88



		disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.		
				Valor Total: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

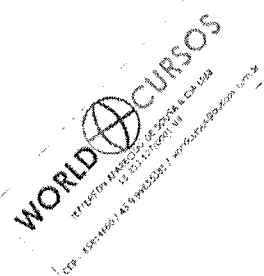
CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Já incluso no preço proposto.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

§ A empresa aceita integralmente as condições estabelecidos no edital.

§ O prazo de Validade dessa Proposta é 60 dias a partir da data da sessão pública; conforme artigo 6º da lei 10.520/02.



Nome: JEFFERSON SOUSA

RG/CPF: 08167107914

Cargo: Diretor de Ações

Cascavel, 08 de Agosto de 2022.



45 99966.5385

45 3099.0282

worldcursos@outlook.com.br

CNPJ: 18.253.127/0001-88